

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação destina-se à aquisição contínua de gêneros alimentícios não perecíveis para atender de forma adequada, eficiente e ininterrupta às demandas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, garantindo a manutenção das atividades administrativas, operacionais, institucionais e dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pela Administração Municipal. A demanda decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular das unidades municipais, proporcionando condições adequadas para execução das políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esportes, administração e demais setores vinculados ao Município. No âmbito da educação, os produtos serão destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal, contribuindo para a execução das ações relacionadas à alimentação escolar, reuniões pedagógicas, capacitações, eventos educacionais, oficinas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Na área da saúde, os gêneros alimentícios serão utilizados para suporte às unidades de atendimento municipal, ações de saúde pública, campanhas institucionais, atendimento de pacientes, profissionais em regime de plantão e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Na assistência social, os produtos atenderão programas, projetos e ações voltadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, incluindo apoio alimentar, distribuição de benefícios eventuais, atividades em centros de convivência, acolhimento e demais serviços socioassistenciais ofertados pelo Município. A contratação também se faz necessária para atender demandas administrativas internas, reuniões institucionais, capacitações, eventos oficiais, ações comunitárias, projetos culturais, esportivos e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais e seus respectivos setores. A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços públicos, evitar desabastecimento, assegurar melhores condições de funcionamento das unidades administrativas e promover a padronização dos produtos adquiridos, observando critérios de qualidade, segurança alimentar e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Além disso, a contratação busca proporcionar maior eficiência administrativa, economicidade e planejamento nas aquisições públicas, considerando o caráter contínuo e essencial do fornecimento dos gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal.

1. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL - PCA

1.1 A contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações Anual do presente ano sob o registro de nº DFD-CC-011-001273-2026.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, adequados ao consumo humano, obedecendo às normas sanitárias vigentes da ANVISA, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, quando aplicável, e demais legislações pertinentes.

2.2 Os gêneros alimentícios deverão apresentar características próprias de conservação, acondicionamento, composição, textura, coloração, odor, sabor e embalagem, compatíveis com os padrões de qualidade exigidos para cada item.

2.3 Não serão aceitos produtos:

- vencidos;
- deteriorados;
- adulterados;
- com sinais de mofo, fermentação, umidade ou contaminação;
- com embalagens violadas, amassadas, enferrujadas ou danificadas;
- em desacordo com as especificações do edital;
- de qualidade inferior à exigida;
- ou impróprios ao consumo humano.

2.4 As embalagens deverão ser originais do fabricante, íntegras, resistentes, atóxicas e devidamente lacradas, contendo obrigatoriamente:

- identificação do fabricante;
- denominação do produto;
- composição;
- informação nutricional;
- peso líquido;
- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

- 2.5 O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega, não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante, considerando como referência a data de fabricação constante da embalagem.
- 2.6 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente.
- 2.7 O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser estabelecidos cronogramas específicos conforme a necessidade de cada Secretaria.
- 2.8 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, em dias e horários previamente definidos, abrangendo Secretarias, escolas, unidades de saúde, centros de atendimento, almoxarifados e demais setores municipais.
- 2.9 As entregas parceladas justificam-se em razão:
- da necessidade de abastecimento contínuo das unidades municipais;
 - da limitação de espaço físico para armazenamento;
 - da preservação da qualidade e conservação dos produtos;
 - da redução de desperdícios;
 - e da manutenção regular dos serviços públicos.
- 2.10 Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado para fiscalização contratual, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste ETP e no Termo de Referência.
- 2.11 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações exigidas, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração.
- 2.12 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos, não excluindo a responsabilidade da Contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.
- 2.13 A Contratada deverá manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.14 Sempre que solicitado pela Administração, a licitante vencedora deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, para análise de qualidade, rendimento, conformidade e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

2.15 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições adequadas de transporte, armazenamento e acondicionamento dos produtos alimentícios, garantindo sua integridade e segurança até a efetiva entrega.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para atendimento da necessidade da Administração Municipal, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, considerando aspectos de economicidade, eficiência administrativa, competitividade, logística de fornecimento, capacidade de atendimento e continuidade dos serviços públicos.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

a) Processo licitatório sem utilização do Sistema de Registro de Preços;

Consiste na realização de processo licitatório com quantitativos previamente definidos para fornecimento integral ou parcelado durante a vigência contratual.

Embora essa modalidade permita a aquisição dos produtos necessários, verificou-se que a solução apresenta limitações em razão da dificuldade de previsão exata do consumo ao longo do exercício, especialmente considerando a variação das demandas entre as Secretarias Municipais, escolas, unidades de saúde, programas assistenciais e demais setores da Administração.

Além disso, a contratação convencional pode ocasionar:

- formação de estoques excessivos;
- risco de vencimento de produtos;
- necessidade de maior espaço físico para armazenamento;
- maior incidência de processos licitatórios ao longo do exercício;
- e menor flexibilidade para adequação das quantidades efetivamente necessárias.

b) Sistema de Registro de Preços – SRP

O Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação futura e parcelada dos itens, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição total dos quantitativos estimados.

A solução apresenta maior eficiência administrativa e operacional, considerando:

- consumo contínuo e variável dos gêneros alimentícios;
- necessidade de abastecimento frequente das Secretarias e setores municipais;
- redução de estoques e desperdícios;
- maior controle das aquisições;

- economicidade;
- agilidade nas contratações futuras;
- e melhor planejamento administrativo.

O SRP também possibilita maior competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

c) Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos (“carona”)

Também foi analisada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos. Contudo, verificou-se que tal solução pode não atender adequadamente às necessidades específicas do Município, especialmente em razão:

- das particularidades das especificações técnicas dos itens;
- da necessidade de padronização dos produtos;
- das diferenças regionais de logística e abastecimento;
- da limitação de quantitativos disponíveis nas atas;
- da eventual incompatibilidade de preços;
- e da dificuldade de atendimento contínuo das demandas municipais.

Além disso, a adesão a atas de terceiros reduz a competitividade local e limita a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) do município e da região.

3.2 Justificativa da Solução Adotada

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração Municipal é a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item. A solução adotada mostra-se mais adequada em razão:

- da natureza contínua e parcelada do consumo dos gêneros alimentícios;
- da necessidade de abastecimento frequente das unidades municipais;
- da busca por maior economicidade e eficiência administrativa;
- da redução de desperdícios e estoques excessivos;
- da maior agilidade nas aquisições;
- da padronização dos produtos;
- e da ampliação da competitividade entre fornecedores.

A adoção do SRP encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando-se

como a solução mais adequada para atendimento das demandas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades administrativas municipais. A contratação contempla o fornecimento parcelado dos produtos, conforme necessidade da Administração, observando quantitativos estimados, especificações técnicas padronizadas, requisitos de qualidade, condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega, bem como atendimento às normas sanitárias vigentes.

Os itens adquiridos serão utilizados no atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, incluindo:

- unidades escolares;
- ações da saúde pública;
- programas e serviços socioassistenciais;
- atividades administrativas;
- eventos institucionais;
- projetos educacionais, culturais e esportivos;
- e demais serviços públicos executados pelo Município.

A solução adotada compreende:

- fornecimento contínuo e parcelado dos gêneros alimentícios;
- padronização das especificações técnicas dos produtos;
- controle de qualidade dos itens fornecidos;
- entregas conforme cronograma e necessidade da Administração;
- fiscalização contratual;
- e substituição imediata de produtos em desacordo com as exigências estabelecidas.

A contratação deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam padrões mínimos de qualidade, conservação, segurança alimentar e adequação ao consumo humano, observando integralmente as exigências da ANVISA e demais normas aplicáveis. O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, possibilitando maior controle administrativo, racionalização das aquisições, redução de desperdícios e

melhor gestão dos estoques públicos. A solução também busca promover maior eficiência administrativa e economicidade, garantindo o adequado funcionamento das Secretarias e a continuidade dos serviços públicos prestados à população do Município de Coromandel-MG, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

5.1 As estimativas de quantitativos apresentadas foram elaboradas com base no histórico de consumo das últimas aquisições realizadas pelo Município, no levantamento das demandas encaminhadas pelas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, bem como no número atual de alunos matriculados na rede municipal de ensino. Para definição dos quantitativos destinados à alimentação escolar, foram observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, hábitos alimentares e culturais locais, além dos cardápios nutricionais elaborados pela nutricionista responsável pela rede municipal de ensino. Também foram considerados:

- o consumo médio mensal dos produtos;
- a necessidade de abastecimento contínuo das unidades municipais;
- a sazonalidade de determinadas demandas;
- a realização de eventos, projetos e ações institucionais;
- e os quantitativos informados individualmente por cada Secretaria e setor da Administração Municipal.

Os quantitativos constantes neste ETP possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações conforme as necessidades efetivas da Administração durante a execução contratual. Os itens e respectivos quantitativos estimados encontram-se detalhados na Planilha “A” anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O VALOR TOTAL estimado da contratação é R\$ 1.198.806,20 (Um milhão, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

6.2 Consideram-se integrados ao valor total do item todos os encargos tributários, trabalhistas e despesas necessárias à execução do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A contratação será realizada com parcelamento do objeto por itens, considerando a natureza dos gêneros alimentícios pretendidos, a diversidade dos produtos a serem adquiridos e a necessidade de assegurar ampla competitividade no procedimento licitatório. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os itens possuem características independentes entre si, podendo ser fornecidos por diferentes empresas do ramo alimentício, sem prejuízo da padronização, da qualidade dos produtos ou da execução contratual. A adoção do julgamento por item possibilita:

- ampliação da competitividade;
- maior participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI);
- obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- economicidade;
- especialização dos fornecedores;
- e melhor aproveitamento do mercado local e regional.

Além disso, o parcelamento contribui para evitar restrição indevida à competitividade, permitindo que empresas forneçam apenas os itens compatíveis com sua capacidade operacional e comercial. A solução parcelada também favorece a gestão contratual, o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais e maior flexibilidade no fornecimento dos produtos, garantindo eficiência administrativa e adequada execução do objeto contratado. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 A presente contratação possui correlação com o processo destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, incluindo produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e demais itens refrigerados, considerando que ambos visam atender às demandas alimentares das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG.

8.2 Entretanto, a Administração optou pelo desmembramento dos procedimentos licitatórios em processos distintos — gêneros alimentícios perecíveis e gêneros alimentícios não perecíveis — em razão das diferenças técnicas, logísticas e operacionais entre os grupos de produtos.

8.3 A separação das contratações busca proporcionar maior eficiência administrativa, melhor organização do processo licitatório, ampliação da competitividade e gestão mais adequada do fornecimento, considerando as particularidades de armazenamento, transporte, prazo de validade e periodicidade de entrega de cada categoria de produto.

8.4 Os gêneros alimentícios não perecíveis possuem maior prazo de validade, menor risco de deterioração e exigem condições de armazenamento distintas dos produtos perecíveis, permitindo planejamento logístico e abastecimento diferenciados.

8.5 Já os produtos perecíveis demandam entregas mais frequentes, controle rigoroso de conservação e maior rapidez na distribuição, circunstâncias que justificam tecnicamente a realização de processo específico e independente para tais itens.

8.6 Dessa forma, embora exista relação entre os objetos em razão da finalidade comum de abastecimento das unidades administrativas municipais, as contratações possuem autonomia operacional e não apresentam dependência direta entre si para fins de execução contratual.

9. ANÁLISE DE RISCOS

9.1 A presente análise de riscos tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, possibilitando a adoção de medidas preventivas e mitigadoras, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Risco Identificado	Possíveis Consequências	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas e Mitigadoras
Atraso na entrega dos produtos	Desabastecimento das unidades municipais e prejuízo à continuidade dos serviços públicos	Média	Alto	Estabelecimento de prazo de entrega adequado; fiscalização contratual; aplicação de penalidades previstas no edital e contrato
Entrega de produtos em desconformidade com as especificações	Comprometimento da qualidade dos alimentos e prejuízo ao consumo	Média	Alto	Exigência de especificações detalhadas; fiscalização no recebimento; possibilidade de rejeição e substituição dos produtos
Fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado	Perdas, desperdícios e risco ao consumo	Média	Alto	Exigência de validade mínima no ato da entrega; conferência pelo fiscal do contrato
Fracasso ou baixa competitividade da licitação	Prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa	Baixa	Médio	Ampla divulgação do certame; parcelamento por itens; especificações compatíveis com o mercado
Oscilação de preços de mercado	Desequilíbrio econômico e impacto orçamentário	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada; planejamento das aquisições; acompanhamento de mercado
Entrega de produtos com embalagens danificadas ou inadequadas	Comprometimento da conservação e qualidade dos produtos	Média	Médio	Fiscalização rigorosa no recebimento; previsão de substituição imediata
Interrupção no fornecimento pela contratada	Descontinuidade das atividades administrativas e serviços públicos	Baixa	Alto	Exigência de qualificação técnica mínima; aplicação de sanções; acompanhamento contratual contínuo
Armazenamento inadequado durante transporte	Perda da qualidade e segurança alimentar dos produtos	Média	Médio	Exigência de transporte adequado; fiscalização das condições de entrega

Conclui-se que os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados mediante adequada fiscalização contratual, definição clara das especificações técnicas, acompanhamento da execução do contrato e aplicação das medidas administrativas previstas na legislação vigente. Dessa forma, entende-se que a contratação apresenta viabi-

lidade técnica e operacional, não havendo riscos capazes de inviabilizar sua execução, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas neste ETP.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende garantir o fornecimento contínuo, adequado e eficiente de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das unidades administrativas municipais.

Como resultados esperados, destacam-se:

- garantir o abastecimento regular das Secretarias e setores municipais;
- assegurar condições adequadas para execução das atividades administrativas, educacionais, sociais, culturais, esportivas e de saúde;
- atender às necessidades alimentares das unidades escolares, programas sociais, ações institucionais e demais serviços públicos;
- proporcionar maior eficiência administrativa no planejamento e gerenciamento das aquisições;
- promover economicidade por meio da obtenção de propostas mais vantajosas;
- assegurar a padronização e melhoria da qualidade dos produtos adquiridos;
- reduzir desperdícios e evitar desabastecimento das unidades municipais;
- garantir produtos adequados ao consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- ampliar a competitividade entre fornecedores;
- incentivar a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI);
- e assegurar maior controle e transparência na execução contratual.

Pretende-se ainda proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população do Município de Coromandel-MG, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Não existem providências a serem tomadas para viabilizar a pretendida contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, transporte, armazenamento, consumo e descarte das embalagens dos produtos adquiridos. Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, papelão, caixas, latas e demais materiais utilizados no acondicionamento dos produtos;
- emissão de gases poluentes decorrentes do transporte e logística de distribuição dos alimentos;
- desperdício de alimentos em casos de armazenamento inadequado, vencimento ou consumo insuficiente;
- consumo de recursos naturais utilizados na produção, industrialização e distribuição dos gêneros alimentícios.

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- priorização de produtos acondicionados em embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível;
- planejamento adequado das aquisições e entregas, evitando desperdícios e estoques excessivos;
- fiscalização das condições de armazenamento e conservação dos produtos;
- incentivo à correta destinação e reciclagem das embalagens utilizadas;
- aquisição de produtos dentro dos padrões de qualidade e validade adequados ao consumo;
- e observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

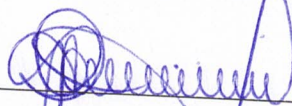
A contratação não apresenta impactos ambientais de grande relevância, sendo os possíveis efeitos considerados de baixa complexidade e passíveis de mitigação mediante adoção de boas práticas administrativas, controle de consumo e descarte adequado dos resíduos gerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Diante das informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e setores da Prefeitura Muni-

pal de Coromandel-MG mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e administrativo. A solução proposta atende adequadamente à necessidade da Administração Pública, apresentando compatibilidade com as demandas existentes, viabilidade de execução, disponibilidade de mercado fornecedor, possibilidade de ampla competitividade e conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação permitirá assegurar o abastecimento contínuo das unidades municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento das Secretarias e a manutenção das atividades administrativas, educacionais, sociais, culturais, esportivas e institucionais desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, declara-se viável a realização da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Coromandel, 26 de maio de 2026.



Marilley Sicy Ferreira

Gestora Municipal de Educação, Cultura e Turismo